



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 54/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
251	33.30.93.00.00	31789	Indenizações e Restituições	15,01
251	33.30.93.00.00	33789	Indenizações e Restituições	1.493,34
Total da Unidade				1.508,35

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

132599160000 - REND. APLIC. CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS 2905	15,01
Total	15,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de fevereiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 54/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.508,35 (Um mil e quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
251	33.30.93.00.00	31789	Indenizações e Restituições	15,01
251	33.30.93.00.00	33789	Indenizações e Restituições	1.493,34
Total da Unidade				1.508,35

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1037/2016.

132599160000 - REND. APLIC. CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS 2905	15,01
Total	15,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:598DFD14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2017. Edição 1198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>